

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.014436/2022-03

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de Gases Hospitalares, Medicinais e Industriais, com aplicação de cilindros, adaptadores e tanque criogênico, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital das Forças Armadas e de eventuais órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses.

### 2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A contratação do serviço de fornecimento dos gases medicinais e industriais abaixo relacionados é justificada pelos seguintes motivos:

a) Os gases medicinais são utilizados no suporte à vida, nos setores de área fim do HFA, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades desta Instituição.

b) Os gases Industriais são utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que propiciam a o conforto e a continuidade da prestação dos serviços médicos.

### 2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades das diversas clínicas do Hospital das Forças Armadas (HFA).

### 2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. a aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. Todos os materiais serão utilizados conforme demanda dos setores, sendo que há a necessidade do material já estar disponível no hospital assim que surgir a necessidade. A aquisição do material do objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

2.4.3. A Relação é para atendimento de demanda estimada com base no consumo de 2020/2021, devendo-se levar em conta também as previsões de ampliação da capacidade de atendimento do hospital, decorrentes das obras em planejamento.

2.4.4. Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	QTD.	UND.	CONSUMO 2020	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022 (ATÉ AGOSTO)	SOLICITADO
	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de 1m <sup>3</sup> ) - Comodato de 50 a 100 cilindros e de até 20 Adaptadores para conexão de alta pressão.							

1	<p>Cilindro com Válvula, Manômetro e Fluxômetro, embutidos envolvidos em um capacete plástico para proteção para transporte, com no mínimo duas conexões de saída conexão de saída, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma de baixa pressão tipo bico para mangueira de silicone.</li> <li>• Outra de alta pressão tipo rosca modelo ABNT 218-1 ou tipo engate rápido para respirador (Com Fornecimento de Adaptadores)</li> </ul> <p>Especificações: Os cilindros são utilizados para transporte de pacientes, que não podem ficar sem oxigenação, dentro das dependências do HFA, por macas ou cadeira de rodas, para realização de transferências entre os setores ou realização de exames, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	426459	1200	m³	628	119	300	1200
2	<p>Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de alumínio de 1m³) - Com Comodato de 05 cilindros.</p> <p>Especificações: Os cilindros são utilizados para transporte de pacientes, que não podem ficar sem oxigenação, dentro e fora das dependências do HFA, para realização de transferências entre os setores e hospitais ou realização de exames, sendo necessário que os cilindros sejam de alumínio, pois serão utilizados em locais que possuem campos magnéticos, a exemplo da ressonância magnética e em ocasiões em que o cilindro precise ser transportado em mãos no atendimento, a exemplo dos atendimentos externos feito pela ambulância, que exige que os equipamentos de transporte sejam mais leves.</p>	426459	30	m³	05	30	2	30
3	<p>Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de 2 a 3m³) - Com Comodato de 05 cilindros.</p> <p>Cilindro Para Uso em Ambulância nos seguintes Padrões de medidas máximas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diâmetro de 60cm</li> <li>• Altura de 84 cm (considerando válvula)</li> <li>• Capacete de proteção Removível</li> </ul> <p>Especificações: Os cilindros são utilizados para transporte de pacientes, que não podem ficar sem oxigenação, durante o transporte pelas ambulâncias do HFA, faz-se necessário que os cilindros contenham tais dimensões, para que possam ser encaixados e fixados nos espaços reservados a cilindros das ambulâncias, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	426459	50	m³	10	30	14	50
4	<p>Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de 10m³) - Com Comodato de 30 a 50 cilindros.</p> <p>Especificações: Os cilindros serão utilizados nas baterias de Oxigênio da Medicinas Hiperbárica, Medicina Nuclear, DTEP e em casos emergenciais, faz-se necessário que os cilindros sejam de 10m³, pois serão utilizados em centrais que foram planejadas para tais dimensões, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	426459	400	m³	200	500	300	400

5	<p>Ar Comprimido Medicinal - (Ar Sintético) - (cilindro de 10m³) - Com Comodato de 05 cilindros.</p> <p>Especificações: Os cilindros serão utilizados nas baterias de Oxigênio do DTEP e em casos emergenciais, faz-se necessário que os cilindros sejam de 10m³, pois serão utilizados em centrais que foram planejadas para tais dimensões</p>	366164	100	m³	20	20	60	100
6	<p>Nitrogênio Gasoso Medicinal - (cilindro de 10m³) - Com Comodato de 06 cilindros.</p> <p>Especificações: Faz-se necessário que os cilindros sejam de 10m³, pois serão utilizados conectados em carrinho e equipamentos médicos planejadas para tais dimensões e utilizados em procedimentos cirúrgicos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	473543	500	m³	100	60	150	500
7	<p>Dióxido de carbono Medicinal (CO2) - (cilindros de até 25 kg) - Comodato de 06 cilindros.</p> <p>Especificações: Os cilindros serão utilizados em procedimentos médicos ambulatoriais ou cirúrgicos, podendo seus cilindros serem de até 25kg, para que possam ser facilmente transportados e manuseados durante os procedimentos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p> <p>A flexibilização do tamanho dar-se devido ao fator de haver fornecedores que trabalham com cilindros quantidade inferior a 25kg (de 10 á 15kg), como a unidade de referência é o Quilo, a variação favorece a concorrência e propicia a aquisição de um quantitativo menor, caso necessário</p>	366166	500	Kg	175	250	175	500
8	<p>Hélio Gasoso - Científico Ultrapuro (99,9999%) (cilindros de até 10m³) - Com Comodato de 01 cilindro.</p> <p>Especificações: Os cilindros serão utilizados em processo de higienização e calibração do equipamento de ressonância magnética, podendo seus cilindros serem de até 10m³, para que possam ser facilmente transportados e manuseados durante os processos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p> <p>A flexibilização do tamanho dar-se devido ao fator de haver fornecedores que trabalham com cilindros quantidade inferior a 10m³ (de 5 a 10m³), como a unidade de referência é o metro cúbico, a variação favorece a concorrência e propicia a aquisição de um quantitativo menor, caso necessário.</p>	430609	20	m³	0	10	0	20
9	<p>Nitrogênio Gasoso - Científico Ultrapuro (99,9999%) (cilindro de até 10m³) - Com Comodato de 01 cilindro.</p> <p>Especificações: Os cilindros serão utilizados em processo de higienização e calibração do equipamento de ressonância magnética, podendo seus cilindros serem de até 10m³, para que possam ser facilmente transportados e manuseados durante os processos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p> <p>A flexibilização do tamanho dar-se devido ao fator de haver fornecedores que trabalham com cilindros quantidade inferior a 10m³ (de 5 a 10m³), como a unidade de referência é o</p>	448550	20	m³	0	10	0	20

	metro cúbico, a variação favorece a concorrência e propicia a aquisição de um quantitativo menor, caso necessário.							
10	<p>Mistura Gasosa Medicinal - (cilindro de até 10 m³) - Com Comodato de 02 cilindros.</p> <p>Contendo o gás as seguintes proporções.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monóxido de carbono: 0,305%</li> <li>• Metano: 0,306%</li> <li>• Oxigênio: 20,060%</li> <li>• Nitrogênio: Balanço</li> </ul> <p>Especificações: Os cilindros serão utilizados em procedimentos médicos ambulatoriais, podendo seus cilindros serem de até 10 m³, para que possam ser facilmente transportados e manuseados durante os procedimentos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p> <p>A flexibilização do tamanho dar-se devido ao fator de haver fornecedores que trabalham com cilindros quantidade inferior a 10 m³ (de 1 á 10 m³), como a unidade de referência é o metro cubico, a variação favorece a concorrência e propicia a aquisição de um quantitativo menor, caso necessário.</p>	370435	10	m³	0	10	10	10
11	<p>Nitrogênio Líquido Medicinal</p> <p>Comodato de 01 Tanque de até 150 litros. (No caso da Empresa fornecer o produto em sistema de refrigeração próprio)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nitrogênio Líquido (CAS: 7727-37-9) é fornecido na forma líquida e refrigerado a entre -200°C a -150°C possuindo grau de evaporação.</li> <li>• Caso a empresa seja da mesma região do órgão solicitante, Distrito Federal e Entorno, como o produto é fornecido a granel, é feito um abastecimento diretamente nos tanques que o HFA possui, em um sistema de derramamento, completando o volume dos tanques.</li> <li>• Caso o produto necessite ser transportada por uma grande distância e muito tempo, para entregar ao HFA, a fim de se evitar que o produto sofra uma grande evaporação durante o transporte, perda, este poderá ser enviado em um tanque criogênico próprio, sendo que este tanque ficará disponibilizado ao HFA até que seja necessário a substituição por outro tanque cheio.</li> </ul>	376256	2000	L	1000	500	476	2000
12	<p>Acetileno Industrial - (Cilindro de 1kg) - Com Comodato de 02 cilindros.</p> <p>Especificações: Cilindros utilizados em manutenções corretivas, para soldas industriais, devendo os cilindros serem pequenos, para que possam ser facilmente transportados e manuseados durante os procedimentos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	366212	12	Kg	10	08	03	12

13	<p>Oxigênio Gasoso Industrial - (Cilindro de 1m<sup>3</sup>) - Com Comodato de 02 cilindros.</p> <p>Especificações: Cilindros utilizados em manutenções corretivas, para soldas industriais, devendo os cilindros serem pequenos, para que possam ser facilmente transportados e manuseados durante os procedimentos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	369771	12	m <sup>3</sup>	10	09	07	12
14	<p>Nitrogênio Seco Industrial - (cilindro de 1m<sup>3</sup>) - Com Comodato de 02 cilindros.</p> <p>Especificações: Cilindros utilizados em manutenções corretivas, para desentupimento de sistemas de refrigeração, devendo os cilindros serem pequenos, para que possam ser facilmente transportados e manuseados durante os procedimentos, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	372155	12	m <sup>3</sup>	06	02	02	12
15	<p>Acetileno Industrial - (Cilindro de 6 a 11kg) - Com Comodato de 03 cilindros.</p> <p>Especificações: Cilindros utilizados em manutenções corretivas, para soldas industriais, devendo os cilindros serem grandes, para grandes soldas, realizadas dentro da referida oficina de manutenção, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	366212	25	Kg	11	11	25	25
16	<p>Oxigênio Gasoso Industrial - (Cilindro de 10m<sup>3</sup>) - Com Comodato de 03 cilindros.</p> <p>Especificações: Cilindros utilizados em manutenções corretivas, para soldas industriais, devendo os cilindros serem grandes, para grandes soldas, realizadas dentro da referida oficina de manutenção, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	369771	50	m <sup>3</sup>	40	40	20	50
17	<p>Mistura Para Solda MIG Industrial - (Cilindro de 10m<sup>3</sup>) - TIPO CORGON - Com Comodato de 02 cilindros.</p> <p>Contendo o gás as seguintes proporções.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Argônio - 75%</li> <li>● Dióxido de Carbono CO<sub>2</sub> - 25%</li> </ul> <p>Especificações: Cilindros utilizados em manutenções corretivas, para soldas industriais, devendo os cilindros serem grandes, para grandes soldas, realizadas dentro da referida oficina de manutenção, podendo estes cilindros serem de ferro, aço ou alumínio.</p>	463964	50	m <sup>3</sup>	40	50	30	50

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subseção de Gases e Refrigeração	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS - S Ten EB

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

### **4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO**

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

### **4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO**

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar validade mínima de 01 (um) ano.

### **4.3. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

4.3.1. A empresa deverá fornecer em regime de comodato, sem ônus para o HFA, os cilindros, tanque e adaptadores utilizados para atender aos pedidos, no sistema de livre troca, em quantidade estabelecida a cada item.

### **4.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

4.4.1. Não se aplica.

### **4.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS**

4.5.1. Não se aplica.

### **4.6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.6.1. O prazo para primeira entrega é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, a partir da primeira entrega deverá repor os cilindros em, no máximo, a cada 7 dias, em quantidade informada pelo contratante.

4.6.1.1. A Nota de Empenho será emitida, tipo global, com um quantitativo previsto para até 04 (quatro) meses, de forma que a entrega poderá ser fracionada conforme o consumo do período, de forma que o quantitativo solicitado esteja em conformidade com o quantitativo de cilindros vazios, a fim de que seja possível realizar a troca dos cilindros.

4.6.1.2. Entrega no seguinte endereço: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.6.1.3. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.6.1.4. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.6.1.5. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.6.1.6. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.6.1.7. Caberá à Subseção de de Gases e Refrigeração, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado**

#### **5.1.1. Das Soluções:**

5.1.1.1. Solução 1 - Como os gases medicinais e industriais são de extrema importância para a execução das atividades hospitalares, não há outra solução que não seja a aquisição de tais insumos, em cilindros, conforme especificações distintas em cada item, para execução das atividades hospitalares.

5.1.1.2. O Oxigênio Medicinal, itens 01 a 04 e o Ar Medicinal, item 05, também são fornecidos a granel, conforme contrato 13 /2019 (60550.000593/2019-28) com fornecimento a granel e modulo gerador, respectivamente, via tubulações que atendem a diversos setores do prédio principal e do ambulatório do HFA.

5.1.1.3. Assim sendo, mesmo havendo fornecimento dos referidos gases via tubulações, são necessários a aquisição destes em cilindros para realização dos transportes de pacientes e em casos específicos que sejam necessários a existência de uma bateria reserva.

5.1.1.4. Em relação aos outros gases, pelo fato da demanda ser pequena e utilizada em locais específicos, não se justifica a aquisição a granel e a distribuição via tubulações, que demandaria um alto custo de instalação e manutenção.

5.1.1.5. O comodato de cilindros e adaptadores se faz necessário, pois, como é de conhecimento do mercado, cada fornecedor trabalha com uma padronização própria de seus cilindros, sendo assim a aquisição dos cilindros pelo HFA além de oneroso, pode não se tornar eficaz pois o licitante vencedor pode não aceitar tais cilindros e substituição aos cilindros que fornecem.

### **5.2. Das possíveis formas de contratação**

#### **5.2.1. Das Formas:**

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

#### **5.2.2. Da análise das formas de contratação:**

5.2.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão, que atendesse as necessidades do HFA.

5.2.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, que atendesse as necessidades do HFA.

5.2.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

### 5.3. Da conclusão

5.3.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registro de preços para eventual aquisição de Gases Hospitalares, Medicinais e Industriais, com aplicação de cilindros, adaptadores e tanque criogênico, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital das Forças Armadas e de eventuais órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.1.4 Foi apresentado o histórico de consumo e a previsão de solicitação no item 7 do presente ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa detalhada:

DESCRIÇÃO				HISTÓRICO DE CONSUMO			PREVISÃO DE SOLICITAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	2020	2021	2022 (Até Agosto )	QUANTIDADE MINIMA	REQUISIÇÃO MINIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	Oxigênio Gasoso Medicinal	1200	m <sup>3</sup>	628	1115	300	600	100	600
2	Oxigênio Gasoso Medicinal	30	m <sup>3</sup>	26	2	30	3	3	10
3	Oxigênio Gasoso Medicinal	50	m <sup>3</sup>	10	30	14	50	6	25
4	Oxigênio Gasoso Medicinal	400	m <sup>3</sup>	200	500	300	200	50	200
5	Ar Comprimido Medicinal	100	m <sup>3</sup>	20	20	60	100	10	50
6	Nitrogênio Gasoso Medicinal	500	m <sup>3</sup>	100	60	150	250	60	250
7	Dióxido de carbono Medicinal	500	Kg	175	250	175	250	60	250
8	Hélio Gasoso - Científico Ultrapuro	20	m <sup>3</sup>	0	10	0	20	10	20
9	Nitrogênio Gasoso - Científico Ultrapuro	20	m <sup>3</sup>	0	10	0	20	10	20

10	Mistura Gasosa Medicinal	10	m <sup>3</sup>	0	10	10	10	5	10
11	Nitrogênio Líquido Medicinal	2000	L	1000	500	476	1000	250	500
12	Acetileno Industrial	12	Kg	10	8	3	12	1	6
13	Oxigênio Gasoso Industrial	12	m <sup>3</sup>	10	9	7	12	1	6
14	Nitrogênio Seco Industrial	12	m <sup>3</sup>	6	2	2	12	1	6
15	Acetileno Industrial	25	Kg	22	11	11	25	6	25
16	Oxigênio Gasoso Industrial	50	m <sup>3</sup>	40	20	50	10	10	30
17	Mistura Para Solda MIG Industrial	50	m <sup>3</sup>	40	50	30	50	10	20

7.2 A estimativa solicitada para o período 2022/2023 não pode ser estimada com total segurança, pois, devido a pandemia de COVID-19, todos os procedimentos sofreram significativas variações nos anos de 2020/2021, sendo inseguro afirmar uma estimativa segura.

7.3 Desta forma os itens formam estimados com uma margem de segurança para que os procedimentos possam retomados em suas normalidades.

7.4 Os quantitativos mínimos estão estimados considerando um possível atendimento emergencial e respeitando o tamanho mínimo do cilindro fornecido.

7.5 Quanto aos quantitativos dos cilindros em comodato, itens 01 e 04, serão estimados diretamente com o fornecedor, conforme necessidade do HFA, pois depende do período em que o fornecedor licitante leva para repor os cilindros vazios após a solicitação do HFA, que atualmente há fornecedores que repõem em 24 horas e outros que repõem até 7 dias, prazo máximo exigido, assim sendo, quanto maior o prazo, maior o quantitativo de cilindros em comodato, a fim de permitir a continuidade de atendimentos do HFA, respeitando o limite máximo estabelecido neste ETP.

Quanto aos quantitativos dos adaptadores, item 01, serão estimados diretamente com o fornecedor, pois caso o cilindro fornecido já tenha uma saída de alta pressão tipo rosca modelo ABNT 218-1, a demanda de adaptadores para encaixe rápido poderá ser menor, caso não tenha esta saída, a demanda será maior, respeitando o limite máximo estabelecido neste ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 400.360,00

8.1. Os valores constantes no DFD SSGR (5602566) foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 5066328, 5070164.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição será dividida em itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O material a ser adquirido encontra-se previsto no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 e ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2020/APG/CMT LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Engenharia deste Hospital, ratificada pela Divisão de Infra Estrutura – Cmdo Log do HFA. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

12.2. Caso o objeto em tela seja adquirido por meio de Pregão - Sistema de Registro de Preços (SRP), serão permitidas adesões à ata de registro de preços, limitadas nas quantidades descritas na legislação vigente. A previsão visa permitir aos outros hospitais da Administração Pública e particularmente aos hospitais das Forças Armadas a possibilidade de adesão em caso emergencial ou na liberação de recurso em prazo não exequível para a realização de um processo licitatório, facilitando a aquisição por parte do órgão aderente. Caberá ao HFA optar pela aceitação ou não, como previsto no Decreto 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações. A aceitação do órgão gerenciador ficará condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Ademais, também caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/ contratação.

### 15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de gases a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## 16. Responsáveis

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS - S TEN EB

Chefe da Subseção de Gases e Refrigeração

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS CANECA – SO CA MB

Adjunto da Seção de Máquinas, Manutenção e Reparos

ALONIO BRAULIO MAIA - TC ENG EB

Chefe da Subdivisão de Engenharia

NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS – CEL INT EB

Chefe da Divisão de Infraestrutura

Aprovo, nos termos do inciso II, do Art. 14º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES CEL EB

Ordenador de Despesas do HFA